

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 962, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50068/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.026921/2010-21, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Obra Social Sri Sathya Sai Verdade e Amor, inscrito no CNPJ nº 72.396.468/0001-58, com sede no Rio de Janeiro/RJ, pelo período de 08/02/2010 a 07/02/2015.

Art. 2º A fim de assegurar a tempestividade do próximo processo de renovação do certificado, a entidade deverá protocolar novo requerimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta decisão.

Art. 3º. Serão arquivados os processos nº 23000.013569/2012-82 e nº 23000.005289/2015-43, na hipótese prevista no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, em decorrência de perda de objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 233, de 07.12.2015, Seção 1, página 15)